ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO CRIADO PELA LEI № 003/97

ANO 25. EDIÇÃO DE OUTUBEO DE 2022.

PUBLICADO EM 27/10/2022

RESOLUÇÃO Nº. 006/2022/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2022 (Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social—CMAS do município de Tenório — PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 317 de 13 de setembro de 2017, com a publicação da Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2022 da Assistência Social conforme o §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tenório – PB, realizada no dia 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102, de 29 de setembro, fica estabelecido que a partir do dia 01 de outubro de 2022, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2022, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o <u>PLANO DE AÇÃO</u> referente ao <u>ano de 2022</u> da Assistência Social do município de Tenório – PB, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Tenório – PB, 27 de outubro de 2022.

Poliana Cristina Dantas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS